

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22.02.2018.

1 Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala 2247 do Prédio II
2 do *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de
3 Minas Gerais, com início às quatorze horas e vinte minutos, realizou-se reunião extraordinária do
4 Conselho de *Campus*, sob presidência do Diretor-Geral do *Campus*, Atualpa Luiz de Oliveira.
5 Estiveram presentes: os servidores técnico-administrativos César Augusto Neves, Diogo Pereira
6 Matos, Eduardo Caliani Júnior, Igor Cerri – como convidado –, Livia Dias de Paula Porfírio e Luciana
7 Laudares de Castro; e os professores Ailton Magela de Assis Augusto, Carlos Augusto Braga Tavares,
8 Esther de Matos Ireno Marques, Isabella Cristina Moraes Campos, Ivete Sara de Almeida, Janaína de
9 Assis Rufino e Vitor Cordeiro Costa. O presidente deu início à reunião cumprimentando os
10 conselheiros e a comunidade que acompanha a transmissão pela Internet. Em seguida passou aos
11 informes da presidência. Falou sobre as reuniões realizadas com os docentes e técnicos administrativos
12 do *campus*. Destacou, ainda, a ocorrência de outra, junto a representantes dos técnicos, acompanhados
13 por membros do sindicato da UFSJ, cuja pauta foi o afastamento integral para qualificação daqueles.
14 Passou-se, então, à aprovação da pauta. A conselheira Janaína pediu a palavra para solicitar que os
15 itens de pauta propostos pela Direção de sua responsabilidade fossem votados em regime de urgência,
16 por tratarem de assuntos administrativos. Em seguida, disse que gostaria de fazer esclarecimentos
17 acerca de um e-mail recebido pelos conselheiros após a última reunião, e que a deixou apreensiva.
18 Segundo sua fala, na referida mensagem foi utilizada uma argumentação falaciosa para dizer que ela
19 possui privilégios no Conselho. Falou sobre a seriedade dessa colocação. Pediu que os conselheiros
20 pudessem ser cavalheiros no sentido de prever que a outra pessoa possa ser ética. Discorreu sobre o
21 caráter deste órgão colegiado e de sua representatividade, considerando que suas reuniões são públicas.
22 Relatou ter sido oposição em outra instituição – considerando, segundo ela, que é esse o jogo que está
23 se pretendendo que se jogue –, e quase a viu ser implodida, porque não possuíam a ideia de utilizar as
24 instâncias corretas para tal. Disse dar o máximo de si para cumprir as obrigações como diretora e
25 docente. Ressaltou a seriedade do trabalho da gestão e sua prerrogativa de manter as portas abertas,
26 para quem quiser ter acesso. Falou sobre o constante cuidado para não expor as pessoas. E demonstrou
27 preocupação com os rumos que possam estar sendo tomados, em relação ao tom do e-mail. Falou,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

28 ainda, sobre a importância da oposição e do contraditório, mas reforçou que deve haver respeito. César
29 pediu a palavra, afirmando que o e-mail foi enviado por ele. Disse que seus argumentos não foram
30 falaciosos, mas baseados em fatos. Relatou que, quando foi proposta por ele a inclusão de item em
31 pauta, o Diretor-Geral leu um artigo dizendo que o prazo foi descumprido, por não ter sido
32 encaminhada com cinco dias de antecedência, e que foi feita por Janaína uma solicitação durante a
33 reunião, não tendo sido questionada. Segundo ele, alguns conselheiros argumentaram que a
34 documentação referente à sua solicitação de inclusão não estava pronta, porém, a documentação
35 pertinente à solicitação de Janaína foi entregue após a reunião, sem que houvesse questionamentos. Por
36 último, relatou que ela fez o pedido de reunião extraordinária, para a qual, de acordo com as normas,
37 era necessária a aprovação de dois terços dos membros, o que não ocorreu, e, ainda assim, a solicitação
38 foi posta em votação. O presidente citou o Artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de *Campus*,
39 que dá competência a ele para convocação de reuniões extraordinárias. Relatou que apresentou para
40 deliberação do plenário a realização da reunião, sendo que não existe essa obrigação. Explicou que as
41 possibilidades para agendamento de reunião extraordinária são: solicitação de dois terços dos membros
42 ou convocação do presidente. César pediu para comentar, o que não foi autorizado pelo presidente,
43 com a justificativa de ser este o momento de aprovação da pauta da reunião e, considerando que o
44 conselheiro já houvera respondido à Janaína, pediu que fosse utilizada a abertura para pronunciamento
45 dos conselheiros para sua nova fala. Após isso, passou-se à votação pelo regime de urgência solicitado.
46 Com oito votos favoráveis, um contrário e uma abstenção, foi aprovada a deliberação dos referidos
47 itens em regime de urgência. Após isso, definiu-se o teto da reunião para as dezoito horas. Em seguida,
48 iniciou-se a deliberação acerca da solicitação de inclusão em pauta feita pelos conselheiros Carlos
49 Augusto Braga Tavares, César Augusto Neves, Débora Ferreira Matias, Diogo Pereira Matos, Isabella
50 Cristina Moraes Campos e Luciana Laudares de Castro: “Revisão da Instrução Normativa nº 08/2015,
51 que regulamenta critérios de afastamento para qualificação dos servidores técnico-administrativos em
52 educação”. César pediu a palavra para explicar a proposta. O presidente reforçou a toda a comunidade,
53 a abertura da gestão para o diálogo. Citou o parágrafo 4º do artigo 124 do Regimento Interno do
54 *Campus* São João del-Rei, que define que as instruções normativas são regulamentações produzidas
55 pela Direção-Geral e pelas Direções Sistêmicas. Explicou que, apesar disso, a gestão não colocou
56 entraves à solicitação de revisão proposta. Reforçou, com base no Regimento Interno do *Campus*, que
57 os atos encaminhados a partir da comissão devem ter anuência das direções. Solicitou que todos os
58 documentos relacionados ao assunto em pauta fossem entregues à Secretaria para que seja dado
59 andamento ao processo de relatoria. César informou que toda a documentação está em sua posse, e que

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

60 será encaminhada ao Relator e à Secretaria. Passou-se à votação. Com dez votos favoráveis, a inclusão
61 foi aprovada por unanimidade. Dando início aos pronunciamentos dos conselheiros, César pediu que
62 fosse colocada em votação a realização de uma reunião extraordinária para deliberação sobre a matéria
63 de pauta solicitada. O presidente explicou que a inclusão para a próxima reunião ordinária foi aprovada
64 por unanimidade, e que a matéria trata de um documento institucional, que exige amplo estudo, sendo
65 prudente trabalhar com a documentação por um tempo maior. **Item um: Processo n.º**
66 **23223.006663/2017-75 – Análise de parecer da CCS em relação a recurso encaminhado por**
67 **servidora.** Janaína pediu a palavra para esclarecer os motivos de ter solicitado a realização de reunião
68 extraordinária, justificando se tratar de questões ligadas à vida da servidora. Explicou, também, que
69 pediu à Secretaria a convocação do Coordenador Geral de Gestão de Pessoas, Igor Cerri, membro da
70 CCS, para esclarecimentos acerca do assunto. O presidente concedeu a palavra a Igor, que fez um
71 relato sobre o andamento do processo em questão, cujo resultado foi o indeferimento do pedido da
72 servidora e a sugestão do requerimento de qualificação em serviço. César pediu a palavra para
73 comentar a respeito da complexidade do caso da servidora. Falou sobre a não existência da IN n.º
74 08/2015 no momento em que foi protocolado seu pedido de afastamento e que, segundo o relato dela,
75 foi necessário que aguardasse três meses para que se enquadrasse na nova regra, que a prejudicou.
76 Disse, ainda, que a vaga relacionada ao afastamento da servidora foi extinta antes que ela entrasse com
77 recurso. Falou sobre a anuência do setor onde a servidora estava alocada, argumentando que os colegas
78 da unidade conhecem, melhor do que o diretor sistêmico, seu funcionamento. Questionou,
79 considerando a resposta dada sobre o caso, se a CCS foi a responsável pela negação da prorrogação do
80 afastamento. Ailton esclareceu que, se a servidora precisou aguardar por uma nova norma para o
81 afastamento, o recurso deveria ter sido apresentado à época, não sendo possível esse resgate no
82 momento atual. Depois, falou sobre o comentário de César, de que os colegas de setor teriam mais
83 conhecimento sobre o trabalho, se comparado ao diretor sistêmico. Disse não ser possível saber de
84 tudo o que acontece em todos os lugares, mas explicou que o diretor conhece as demandas que partem
85 de outros setores. Dessa forma, explicou que o retorno da servidora não seria para permanecer sempre
86 naquela determinada unidade, mas, no momento atual, até que haja uma posição definitiva, sua
87 movimentação torna-se inviável. Afirmou que os colegas avaliam apenas o impacto no setor, mas ao
88 diretor cabe uma análise mais ampla. Falou, ainda, sobre o recurso ter sido apresentado diretamente ao
89 Reitor do IF Sudeste MG, sem que passasse por nenhuma instância interna. E concluiu comentando
90 sobre não ter sido considerada a visão sistêmica nos argumentos apresentados. O conselheiro Carlos
91 pediu a palavra, e falou sobre sua preocupação – considerando que esta instituição tem sido alvejada

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

92 externamente – em relação ao modo como questões pessoais têm sido sobrepostas em detrimento dos
93 interesses institucionais. Chamou a atenção para o cuidado a ser tomado antes de se envolver a
94 Reitoria e outros *campi* em questões internas, causando conflitos desnecessários. Corroborando a fala
95 do conselheiro Ailton, disse que o momento de interposição recursal foi precluso. Igor esclareceu que
96 a Portaria-R n.º 1057/2014, substituiu a Portaria-R n.º 214/2012, que regulamentava os afastamentos
97 para capacitação e qualificação dos servidores do IF Sudeste MG. A Portaria-R n.º 1057/2014 revisou
98 a anterior, acrescentando elementos como o funcionamento da Comissão de Capacitação de
99 Servidores. A partir da publicação dessa portaria, a gestão anterior, por meio do Conselho de *Campus*,
100 designou um grupo de trabalho para pensar a aplicação do disposto na Portaria-R n.º 1057/2014 no
101 âmbito do *Campus* São João del-Rei. Relatou que, nessa ocasião, houve a discussão sobre os prazos e
102 limites para afastamentos. Disse, ainda, ter havido muitas discussões a respeito, entre reuniões do
103 Conselho de *Campus* e consulta pública, até a aprovação do documento. Informou que foi decidido
104 que, no *Campus* São João del-Rei, os períodos seriam reduzidos à metade, dentre outras questões
105 inseridas nas IN n.º 05/2015 e 08/2015. Prosseguindo, relatou que foi criada uma tabela de critérios e
106 estabelecido que os afastamentos se dariam por meio de editais. Assim, informou que, quando a
107 servidora protocolou, em meados de 2015, a solicitação de afastamento para qualificação, a
108 documentação estava em produção, sendo discutida, e em vias de ser aprovada pelo Conselho de
109 *Campus*. Explicou que o artigo 96-A da lei n.º 8.112 estabelece que o servidor pode se afastar desde
110 que haja interesse da administração, e que, à época, a gestão respondeu à servidora que o pedido não
111 seria atendido imediatamente, pois as comissões estavam trabalhando na preparação dos documentos,
112 mas que ela aguardasse o processo de elaboração das instruções normativas, posteriormente aprovadas
113 no Conselho de *Campus*. Relatou que a servidora concorreu no primeiro edital lançado após aprovação
114 da instrução normativa, foi aprovada, e teve o afastamento concedido pelo período de vinte e quatro
115 meses. Igor falou, ainda, sobre a diferença dos afastamentos dos técnicos administrativos e dos
116 docentes, considerando que, para estes, existe um banco de equivalência que estabelece o número de
117 professores substitutos disponíveis. Já em relação ao afastamento integral do servidor técnico, não
118 existe a reposição da mão de obra, sendo necessário assumir a responsabilidade de garantir a
119 continuidade dos trabalhos com a equipe reduzida. Após isso, falou sobre a aprovação do regulamento
120 para qualificação em serviço, em março de 2016, que permite o afastamento parcial do servidor, em
121 até quarenta por cento da carga horária de trabalho, sem necessidade de compensação das horas.
122 Explanou que, a partir de várias discussões entre os dirigentes da atual gestão, optou-se por apoiar a
123 qualificação dos servidores técnicos por meio de afastamento parcial. Relatou que, diante de

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

124 manifestações recentes, incluindo a reunião da direção com representantes do sindicato, conforme
125 citado anteriormente pelo presidente, a gestão tem avaliado a possibilidade de ofertar vagas para
126 afastamento integral dos servidores técnico-administrativos. Isabella questionou se a servidora
127 permanecerá no setor em que está lotada atualmente ou se será transferida para outra unidade. O
128 presidente respondeu que, como a servidora apresentou o recurso junto à Reitoria, de onde partiu a
129 solicitação de reabertura do prazo para apresentação de recurso no Conselho de *Campus*, até o
130 momento, não foi possível estabelecer uma conversa com ela para identificar a viabilidade de sua
131 permanência no setor atual ou de recondução para outra repartição. Ressaltou que, apesar disso,
132 existem necessidades latentes em outros setores, e que a política da instituição é de utilizar as
133 atribuições dos colaboradores, buscando apoio a áreas desguarnecidas, sempre visando, de forma
134 dialógica, um equilíbrio benéfico para a instituição e para o servidor. Ailton esclareceu que sua fala, no
135 início, a respeito de ser necessário aguardar uma definição antes de se estudar uma possível
136 movimentação da servidora, teve o intuito de não influenciar na deliberação do Conselho, para que o
137 órgão possa atuar da forma mais autônoma possível. O presidente ressaltou a necessidade de se ter
138 uma visão sistêmica sobre o assunto. Pediu ao Conselho isenção e imparcialidade para análise do caso,
139 tendo como premissa o olhar à instituição, levando-se em consideração que os órgãos de controle têm,
140 de modo crescente, feito inquirições. Reforçou, então, a importância de uma conduta correta. A
141 respeito da não existência de vagas para afastamento integral de técnicos administrativos, explicou
142 que, à época do indeferimento do pedido da servidora, a gestão concluiu que, para o momento, seria
143 mais interessante para os técnicos que fosse oferecido o afastamento parcial, para um atendimento
144 mais amplo da categoria. Ressaltou a abertura da gestão para rever o posicionamento, a fim de que,
145 caso seja possível, volte a ser oferecido o afastamento integral. Reafirmou que as decisões tomadas
146 seguem a premissa de uma visão sistêmica, estabelecendo-se uma governança pautada pela análise dos
147 riscos de cada deliberação. César esclareceu sua fala, disse não ter questionado a legalidade na
148 produção da instrução normativa. Expôs que os professores podem se afastar sem substituição,
149 havendo no *campus* quatro docentes afastados desta forma, e que a proposta a ser apresentada na
150 próxima reunião sugere que os técnicos também tenham a possibilidade do afastamento por meio de
151 sua unidade organizacional. Questionou Esther a respeito da publicação do edital. Esther explicou que,
152 sendo a CCS uma comissão consultiva, para todos os processos recebidos é verificada a legislação e os
153 setores envolvidos, para posterior emissão de parecer à Direção Geral. Continuando, disse que a vaga é
154 decidida dessa forma. Em relação ao edital, informou que está na pauta da reunião da CCS a se realizar
155 no dia seguinte, quando será discutida e aprovada a minuta do documento. Ivete explicou que a CCS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

156 emitiu seu parecer em benefício da administração pública. Disse, ainda, haver muitas reclamações a
157 respeito da baixa quantidade de servidores, em comparação com o montante de demandas. Concluiu,
158 dizendo não existir intenção de se perseguir ou proteger qualquer pessoa, mas sim, preservar a
159 instituição, como um todo. Diogo afirmou que, enquanto representante da categoria dos técnicos
160 administrativos nos órgãos colegiados dos quais já participou, sempre prezou pela impessoalidade em
161 seus votos. Relatou que a realidade da instituição, à época do pedido de afastamento da servidora, era
162 outra. Como exemplo, disse que a CGAE chegou a funcionar com três servidores, por diversos
163 motivos. Disse que essas questões devem ser analisadas de acordo com o interesse da administração e
164 que, além disso, existem outros colegas que precisam do afastamento para se qualificar, sendo
165 importante a aplicação do princípio da isonomia dentro da categoria. Mencionou que a maior
166 discussão, no momento em que foram produzidas as instruções normativas de afastamento de docentes
167 e técnicos administrativos, foi em relação ao tempo. Explicou que a decisão foi tomada com o intuito
168 de que um número maior de servidores possam se qualificar. César disse compreender e concordar
169 com a colocação de Diogo, porém, falou sobre a não existência de edital para que isso ocorra, e
170 afirmou que, apesar de ter participado de reunião junto aos diretores e representantes do sindicato, não
171 acredita, pessoalmente, que a Direção altere sua decisão. O presidente fez a leitura do parecer da CCS
172 acerca do assunto em debate e passou à votação pela prorrogação do afastamento, conforme solicitado
173 pela servidora. Com um voto favorável, sete votos contrários e três abstenções, foi indeferido o pedido
174 de prorrogação do afastamento. O conselheiro Carlos solicitou declaração de seu voto contrário.
175 Explicou que o primeiro motivo é relacionado ao interesse institucional, e o segundo seria por ser
176 membro do Conselho, agindo em coerência com suas decisões tomadas no passado. **Item dois:**
177 **Aprovação do Plano Anual de Qualificação dos Servidores do Campus São João del-Rei.** Janaína
178 explicou que a aprovação do PLAQ foi uma solicitação partida da Pró-Reitoria de Pesquisa. Relatou
179 que o plano foi discutido pelas direções sistêmicas, que repassaram para as coordenações. A partir
180 disso foi feito um compilado de informações que resultaram no documento a ser apresentado. Esther
181 complementou, lembrando que, conforme estabelecido pela Portaria-R n.º 1057/2014, o PLAQ não é
182 um documento fechado. Informou que, se necessário, pode ser revisto. Nesse caso, seria encaminhado
183 à direção sistêmica a que se vincula o servidor, e posteriormente à CCS, responsável por levar o
184 documento novamente para deliberação do Conselho de *Campus*. Concluiu, explicando que o PLAQ
185 será solicitado aos *campi* anualmente pela Pró-Reitoria de Pesquisa, mas que pode ser alterado ao
186 longo do ano. O conselheiro César leu os incisos I e II do Artigo 4º da IN n.º 08/2015. Questionou que
187 o documento enviado por e-mail, anexo à convocação, não atende às alíneas “a” e “d” do inciso II, lido

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

188 anteriormente. Esther esclareceu que o modelo encaminhado às direções foi enviado à Direção Geral
189 pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e que será adotado a partir de agora, a pedido da Reitoria.
190 Explicou, ainda, que os itens levantados por César foram analisados e discutidos pelas direções, mas
191 não constam no documento, por estar sendo seguido o novo modelo do PLAQ. César questionou se o
192 documento enviado pela Pró-Reitoria é um modelo das tabelas ou se nele diz que não é mais
193 necessário atender aos dois itens. Esther respondeu que é um modelo das planilhas e que fica
194 subentendido que, para cada direção preencher as tabelas, foi feito um estudo acerca dos itens citados.
195 César disse que gostaria de saber quais são as metas prioritárias do *campus*, e que pedirá para que
196 sejam divulgadas. Esther informou que, além das planilhas, foram entregues, para controle interno,
197 atas das reuniões em que foram tomadas as decisões para construção do PLAQ, nas quais se encontram
198 dados mais detalhados. Não havendo mais questionamentos, passou-se à votação da matéria. Com dez
199 votos favoráveis e uma abstenção, foi aprovado o Plano Anual de Qualificação dos Servidores do
200 *Campus* São João del-Rei. Diogo pediu a palavra para solicitar a realização de uma reunião
201 extraordinária para deliberação acerca da revisão da IN n.º 08/2015, argumentando que a próxima
202 ordinária ocorrerá apenas em junho. Carlos corroborou a fala de Diogo, dizendo ser solidário à
203 categoria dos técnicos. Janaína reforçou, de acordo com o que foi discutido na reunião com o
204 sindicato, a necessidade de um planejamento e uma discussão aprofundada. O presidente esclareceu
205 que a reunião ainda não seria finalizada neste momento, primeiramente, por ter ficado pendente a
206 indicação de relator para a matéria que trata da revisão da IN n.º 08/2015; e em segundo lugar, porque
207 era sua intenção colocar em votação a realização de reunião extraordinária para deliberação desse item.
208 Reforçou a importância do tempo necessário para relatoria, para análise dos impactos relativos à
209 matéria, tanto no que diz respeito à vida do servidor quanto em relação à instituição. Destacou a
210 revisão, em andamento, da Portaria-R n.º 1057/2014. Dessa forma, ressaltou que deve ser estudada a
211 possibilidade de se levar as sugestões de alteração para aquela portaria. Relatou que a solicitação
212 recebida do sindicato vai ser considerada. Para relatoria da matéria, indicou o conselheiro Ailton.
213 César pediu a palavra para esclarecer que a alteração proposta não gera impactos em fluxos e
214 documentação. Falou, ainda, sobre a necessidade de se definir como se realizariam as reuniões nos
215 setores, sobre solicitações de afastamentos, e se colocou à disposição, juntamente com a comissão de
216 revisão, para discussões acerca do assunto. O presidente falou da importância de se fazer um estudo
217 aprofundado dos impactos, sem que sejam prejudicados os servidores, a categoria e, principalmente, a
218 instituição. César argumentou não ser pertinente a alteração na Portaria-R n.º 1057/2018, considerando
219 que o documento não define as regras para afastamentos, ficando a cargo dos *campi*. O presidente

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

220 reforçou que não está se portando de forma contrária, mas apenas pedindo cuidado ao se tratar da
221 questão. Iniciou-se a deliberação pelo agendamento de reunião extraordinária. Com nove votos
222 favoráveis, três contrários e uma abstenção, foi aprovada a realização da reunião. O conselheiro Ailton,
223 designado relator da matéria, sugeriu que fosse marcada para o final do mês de abril. A partir dessa
224 sugestão, o presidente propôs e, não havendo oposição, ficou definido, como data da próxima reunião
225 do Conselho, o dia 26/04/2018. Não havendo mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião às
226 dezesseis horas e trinta e cinco minutos, agradecendo a todos. E, para constar, eu, Samuel de Souza
227 Resende, _____, secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, se aprovada, será
228 assinada por todos os conselheiros presentes. São João del-Rei, vinte e dois de fevereiro de dois mil e
229 dezoito.

230 Atualpa Luiz de Oliveira: _____

231 Ailton Magela de Assis Augusto: _____

232 Carlos Augusto Braga Tavares: _____

233 César Augusto Neves: _____

234 Eduardo Caliani Júnior: _____

235 Esther de Matos Ireno Marques: _____

236 Diogo Pereira Matos: _____

237 Isabella Cristina Moraes Campos: _____

238 Ivete Sara de Almeida: _____

239 Janaína de Assis Rufino: _____

240 Lívia Dias de Paula Porfírio: _____

241 Luciana Laudares de Castro: _____

242 Vitor Cordeiro Costa: _____